



IPATINGA

Ofício n.º 023/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de auxílios, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”*

A presente Proposição visa obter autorização legislativa para a destinação de recursos as entidades privadas sem fins lucrativos especificadas no Anexo a este Projeto, para o financiamento de despesas de capital, com o escopo de promoverem a consecução e execução de políticas públicas em educação e a assistência social, por meio de parcerias a ser firmadas com as respectivas entidades.

Cumpre-nos informar que a despesa decorrente da aplicação deste Projeto de Lei está prevista no Orçamento de 2023.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.01.24
16:29:48 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação, Finanças e
Educação
Para Fins de Parecer
em 24/01/23
Parecer para Parecer
06/02/23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data 24/01/23
Horário 13:35
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 17 /2023.

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de auxílios, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de auxílios, a entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o Anexo a esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.403, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.01.24
16:30:05 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
AUXÍLIOS

I – Secretaria Municipal de Educação

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Social do Canaã	3.568,17
Associação Comunitária Peniel de Ipatinga	3.283,69
Associação das Mães de Vila Celeste	3.968,85
Casa de Apoio Amor e Caridade Lar da Criança	4.198,00
Centro de Convivência Maria Maria	6.674,29
Centro Educacional Joarez de Oliveira	6.307,00
Centro Educacional Pastor Antônio Rosa da Silva	3.798,00
Clube de Mães Estrela da Manhã	3.412,17
Clube de Mães Estrela Dalva	3.494,34
Creche Berçário Maria Dolores	3.716,00
Creche Comunitária Bela Vista	4.810,13
Creche Comunitária Coração de Mãe	3.359,59
Creche Comunitária Infantil Pequeno Lar	4.238,48
Creche Comunitária Mãe Querida	4.388,48
Creche Comunitária Nova Conquista	4.586,32
Creche Comunitária Sonho de Criança	5.006,96
Creche Meninos de Jesus	3.738,90
Creche Novo Lar	4.977,31
Creche Sagrado Coração de Jesus	3.638,00
Educandário Família de Nazaré	4.006,00
Educandário Francisco de Assis - EDEFA	4.496,00
Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias	5.358,56
Grupo Assistencial de Mulheres Maria Pereira da Silva	8.708,16
Grupo Espírita Luz aos Pequeninós	3.682,00
Movimento Mulher Marginalizada	2.849,29
Núcleo Assistencial do Canaã NAC	3.710,98
Núcleo Assistencial do Limoeiro	3.952,00
Núcleo Assistencial Pequeno Cidadão	3.271,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

II-Fundo Municipal de Assistência Social

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Social SOS Família	64.500,00

